



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 129.00034/2023-61

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, por seu presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, CPF nº 467.478.420-49, doravante designada CONTRATANTE, e AMATO PAISAGISMO LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Av. Plínio Brasil Milano, 805, Sala 506, inscrita no CNPJ/MF nº 00.570.460/0001-55, neste ato representada por sua sócia/administradora, senhora CARLA GONÇALVES AMATO, CPF nº 470.692.010-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.00012/2024-56 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 958/23, celebrado em 14 de dezembro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes situadas nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluindo o fornecimento de insumos necessários a sua execução, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a contar de 19 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025, com base na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reduzido o preço mensal do item I (Serviços de jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, para manutenção de áreas verdes do Palácio Aloísio Filho, englobando atividades como plantio e corte de grama, supressão e poda de árvores (até porte médio), assistência fitossanitária, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços.) que passa a ser de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Procede-se à adição qualitativa do objeto do Contrato acima nominado (0670572), com fundamento na alínea "a" do inciso I e no §1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, acrescendo o seguinte item, conforme tabela resumo abaixo e termo de referência (0797018), no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais):

Acréscimo de serviço				
Item	unidade	quantidade	preço unitário	Total
1. Remoção de eucalipto com aproximadamente sete metros de altura localizado na fronteira leste do terreno da Câmara Municipal de Porto Alegre, contemplando os seguintes serviços: Licenciamento junto à SMAMUS.; Acompanhamento técnico no processo do início ao encerramento; Emissão de ART pelo profissional especializado; Análise da vegetação a ser suprimida, de acordo com a legislação vigente; Supressão da árvore tombada; e Compensação vegetal.	Un	1	4700,00	4700,00
TOTAL GERAL ACRESCIDO R\$				4.700,00

CLÁUSULA QUARTA

Com as alterações previstas na cláusula anterior, o valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reajustados os preços referentes ao item 2 - insumos -, a partir da data assinalada na Cláusula Primeira, com base no IPCA - IBGE do período de dezembro/2023 a dezembro/2024.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da contratante, sob o CG 33903702 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e 33903031 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, SUBAÇÃO 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 29/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 29/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carla G Amato, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0812839** e o código CRC **2B5B71E4**.